

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6643 — Uniqa/Dekra/Dekra-Expert)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2013/C 56/17)

1. Em 19 de fevereiro de 2013, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Dekra International GmbH («Dekra», Alemanha, pertencente em última instância ao Dekra Group, Alemanha) e Uniqa Biztosító Zrt. («Uniqa», Hungria, controlada em última instância pelo Uniqa Group, Áustria), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da Dekra-Expert Műszaki Szakértői Kft. («Dekra-Expert», Hungria), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Dekra: prestação, à escala mundial, de serviços de peritos, como ensaios de veículos e peritagem de veículos automóveis,
- Uniqa: grupo de seguros ativo, a nível mundial, em todos os setores de seguros (vida, não-vida e resseguros),
- Dekra-Expert: serviços de peritagem de danos (avaliação de danos em veículos automóveis e outras avaliações técnicas em matéria de danos).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6643 — Uniqa/Dekra/Dekra-Expert, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).